

Área Gestora RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS			Código PO778
Produto / Atividade RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL			Divulgação INTERNA
Data Elaboração 15/01/2021	Data Atualização	Versão 1.00	Página 1 de 6

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios e diretrizes que norteiam o Inter em suas práticas de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e gestão de risco socioambiental em consonância as regulamentações aplicáveis e boas práticas de mercado.

DS
PR

2. ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável a todos os colaboradores do Inter.

DS
USB

3. BASE LEGAL/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

- I. Política nº 767 - Risco Operacional do Inter.
- II. Código de Conduta e Ética do Inter.
- III. Resolução CMN nº 4.327/2014.
- IV. Resolução CMN nº 4.557/2017.
- V. Normativo FEBRABAN -SARB nº 14/2014.

DS
TG

DS
AR

4. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

DS
MTG

- I. Inter: O Banco, as suas Controladas constituídas no Brasil, consideradas em conjunto.
- II. Risco Socioambiental: Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, considerado um componente das diversas modalidades de risco que a Instituição está exposta.
- III. Partes Interessadas: clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pelo Inter, acionistas e investidores, fornecedores e demais *stakeholders*.
- IV. Atividades Proibidas: atividades que contrariam os princípios e valores do Inter.

5. DIRETRIZES

I. ENVOLVIMENTO COM PARTES INTERESSADAS

- (i) O Inter preza pelo engajamento e diálogo contínuo com suas partes interessadas, considerando seus stakeholders na construção e execução de sua estratégia e condução de seus negócios.

II. EDUCAÇÃO FINANCEIRA

- (i) O Inter acredita que a educação, em específico a educação financeira, é a base para uma economia construtiva e consciente, onde os indivíduos e corporações podem interagir com equilíbrio financeiro e valores éticos, por isso estimula o conhecimento sobre conceitos de planejamento financeiro e consumo consciente, fornecendo informações e orientação para o uso adequado de produtos e serviços financeiros a seus clientes, funcionários e demais *stakeholders* por meio de seus canais digitais.

III. GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

- (i) O Inter aplica os princípios da Proporcionalidade e da Relevância para cumprimento do modelo de gestão da responsabilidade socioambiental, observando a sua realidade e traçando regras compatíveis com o porte e com a complexidade de suas operações, considerando:

DS
PR

- (a) Relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental de suas atividades, produtos e serviços, fornecedores e parceiros; e

DS
USB

- (b) Proporcionalidade: a compatibilidade da presente Política de Responsabilidade Socioambiental- PRSA com a natureza e com a complexidade das atividades, produtos e serviços do Inter.

DS
TG

- (ii) O Inter dispõe de mecanismos e processos que possibilitam o gerenciamento do risco socioambiental na Organização, de forma integrada com as outras modalidades relevantes de risco, viabilizando a identificação, classificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle dos riscos socioambientais presentes nas atividades e nas operações.

DS
AR

- (iii) O Inter dispõe de critérios socioambientais incorporados ao processo de análise e concessão de operações de crédito adotando diretrizes específicas para setores e segmentos sensíveis e a atividades que representem maior potencial de impacto socioambiental negativo.

DS
MTG

- (iv) O Inter mantém registro dos dados referentes às perdas que decorrem de danos socioambientais pelo período mínimo de 5 (cinco) anos contados da sua identificação, este registro incluirá o valor estimado, a natureza e o local da perda decorrente de dano socioambiental.

- (v) O Inter avalia os potenciais impactos socioambientais de produtos e serviços por meio do uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, inclusive em relação ao risco de reputação.

- (vi) Para a contratação de parceiros e fornecedores, o Inter dispõe de critérios relativos à responsabilidade socioambiental corporativa no processo de cadastramento e certificação de fornecedores.

- (vii) O Inter veda a concessão de crédito às atividades, empreendimentos e práticas produtivas excluídas por Lei.

6. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

O Inter mantém uma estrutura de governança para assegurar o cumprimento da PRSA, sendo:

I. Conselho de Administração

- (i) Estabelecer as diretrizes para a gestão do risco socioambiental;
- (ii) Aprovar os níveis de apetite a Risco Socioambiental do Inter;
- (iii) Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e eventuais extrapolações e aos níveis de apetite de Risco Socioambiental;
- (iv) Aprovar a indicação do Diretor responsável pela gestão da responsabilidade socioambiental; e
- (v) Sugerir ações que possam contribuir para adequação do Inter às responsabilidades socioambientais.

DS
PR

DS
USB

II. Diretoria Executiva

- (i) Aprovar e revisar as políticas e as estratégias do Inter para gestão de riscos socioambientais;
- (ii) Aprovar a definição da estrutura organizacional de implementação da gestão de riscos socioambientais;
- (iii) Definir os níveis de apetite a riscos e submeter à aprovação do Conselho de Administração; e
- (iv) Acompanhar o desempenho dos comitês e propor melhorias.

DS
TG

DS
AR

DS
MTG

III. Sustentabilidade

- (i) Disseminar o teor da PRSA aos colaboradores, em seus diversos níveis;
- (ii) Propor estratégias e ações voltadas à responsabilidade socioambiental;
- (iii) Gerenciar os impactos socioambientais diretos do Inter;
- (iv) Organizar treinamentos relacionados à responsabilidade socioambiental aos colaboradores do Inter, garantindo a atualização da cultura quanto às responsabilidades socioambientais;
- (v) Elaborar periodicamente relatório com informações que permitam avaliar as ações, as implantações e as adequações do Inter referentes à responsabilidade socioambiental; e

(vi) Dirimir dúvidas quanto as regras estabelecidas na PRSA.

IV. Risco Operacional e Controles Internos

(i) Apresentar ao Comitê de Risco Operacional, Governança e Integridade os riscos socioambientais críticos envolvidos em cada processo;

(ii) Propor diretrizes para o gerenciamento do risco socioambiental;

(iii) Acompanhar e monitorar o apetite a Risco Socioambiental definido na RAS bem como realizar a gestão de perdas; e

(iv) Manter atualizada a PRSA, e submeter ao diretor indicado para revisão.

V. Crédito

(i) Garantir a aplicação das diretrizes desta política em suas operações;

VI. Prevenção e Lavagem De Dinheiro

(i) Nos processos de Conheça o seu Cliente, Fornecedor e Parceiro, avaliar também a dimensão socioambiental.

VII. Compras

(i) Contratar fornecedores e prestadores de serviços, desde que estes estejam enquadrados no que dispõe esta Política;

(ii) Realizar análise no âmbito socioambiental dos possíveis novos fornecedores;

(iii) Garantir que a contratação de serviços de manutenção nas instalações das empresas do Inter utilize tecnologias limpas que preservam o meio ambiente; e

(iv) Garantir que os fornecedores contratados tenham recebido a Política de Responsabilidade Socioambiental do Inter e que nos contratos com fornecedores críticos constem cláusulas específicas relacionadas a responsabilidade sócio-ambiental.

VIII. Facilities

(i) Garantir que a adaptação dos ambientes internos e externos dos imóveis do Inter seja realizada através da contratação de serviços que incorporem tecnologias de preservação do meio ambiente.

IX. Jurídico

(i) Dar suporte e avaliar a aderência das normas e das metodologias voltadas à responsabilidade socioambiental;

DS
PR

DS
USB

DS
TG

DS
AR

DS
MTG

- (ii) Oferecer suporte à adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado
- (iii) Garantir, contratualmente a obrigação dos fornecedores e tomadores de crédito de observar a legislação ambiental aplicável;
- (iv) Garantir, contratualmente a obrigação dos fornecedores e tomadores de crédito observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil; e
- (v) Garantir, contratualmente a obrigação dos fornecedores e tomadores de crédito monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil.

DS
PR

X. Gerência Executiva de Gente e Gestão

- (i) Organizar treinamentos relacionados a responsabilidade socioambiental aos colaboradores do Inter; e
- (ii) Sugerir ações que possam contribuir para adequação do Inter às responsabilidades socioambientais

DS
USB

DS
TG

XI. Auditoria Interna

- (i) Realizar testes de verificação periódicos que assegurem o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Política.

DS
AR

XII. Business Development, Inter Shop e demais áreas desenvolvedoras de Produtos e Negócios

- (i) No desenvolvimento de novos produtos, serviços e ou negócios observar as diretrizes desta política.

DS
MTG

XIII. Demais Áreas e Colaboradores do Inter

- (i) Respeitar os princípios e as regras desta Política em suas atividades; e
- (ii) Contribuir para aplicação desta Política, considerando em suas atividades as responsabilidades socioambientais relacionadas; e
- (iii) Sugerir ações que possam contribuir para adequação do Inter às responsabilidades socioambientais.

7. REGISTRO DA PUBLICAÇÃO E REVISÃO

Publicação/Revisão		Página Alterada	Descrição	Área Responsável
Versão	Data		Versão Inicial. Revoga Instrumento Normativo 632 de 20/11/2018.	Risco Operacional e Controles Internos
1.00	15/01 /2021	-		

8. APROVAÇÃO

Gerência de Risco Operacional e Controles Internos: Priscila Ruiz

DocuSigned by:


 2FF8684E91A34EA...

Diretoria de Dados e Segurança da Informação: Lucas Bernardes

DocuSigned by:


 B6F7FC5401D6462...

Diretoria de Riscos: Thiago Lima

DocuSigned by:


 D2A5ADD8A55F499...

Vice-Presidência de Tecnologia, Operações e Finanças: Alexandre Riccio

DocuSigned by:


 A29B9165897442C...

Vice-Presidência de Produtos Bancários: Marco Túlio Guimarães

DocuSigned by:


 0CC5E7B4BB1B4A2...

